

Autor: José Luiz Gelvion
Câmara



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 30 de 11 de 1992

Presidente

LEI Nº 2.483

De 28 de julho de 1992

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE DO BAIRRO
DA ESTAÇÃO VELHA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguin-
te,

L E I

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Públi-
ca o CRUZEIRO ESPORTE CLUBE do Bairro da Estação Velha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

CASSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE

Em 02 de 12 de 1992

Diretor